

PORTARIA Nº 182/2022/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o **Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB-MT AD REFERENDUM Nº 024 de 18 de março de 2022** que dispõe sobre a “Aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional para Aquisição de Equipamentos para o Hospital São Lucas do município de **Lucas do Rio Verde**, Estado de Mato Grosso”, em **parcela única** de **R\$ 6.276.500,00** (seis milhões duzentos e setenta e seis mil e quinhentos reais), e;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB-MT AD REFERENDUM Nº 025 de 18 de março de 2022** que dispõe sobre a “Aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para Construção do Hospital Municipal no município de **Nova Ubiratã**, no âmbito do SUS”, em **parcela única** de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento e autoriza a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 9.476.500,00** (nove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Dotação Orçamentária:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2515 - Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS**

Fonte: **134**

Ação: **3745 - Construção e Reforma dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde**

Fonte: **134**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO CIB-MT AD REFERENDUM Nº	VALOR TOTAL	AÇÃO	FONTE
1	Lucas do Rio Verde	024	R\$ 6.276.500,00	2515	134
2	Nova Ubiratã	025	R\$ 3.200.000,00	3745	134
TOTAL			R\$ 9.476.500,00		